



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20260122000212
REQUERENTE	SMAS de Sintra
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	680000054
ESTABELECIMENTO	ETAR de Magoito
CÓDIGO APA	APA00121505
LOCALIZAÇÃO	Praia de Magoito
CAE	-

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
RH- Rejeições (1)	PL20251008009977	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido	Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L086741.2026.RH5A.V1	22-01-2026	20-04-2026	20-04-2028

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Margem/Plano de Água	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000003	L086741.2026. RH5A.V1	-9,436905	38,860715	Margem esquerda	PT05COST10A :: CWB-II-4	Bom

EXP8.3.5 - Caracterização Geral - ETAR Urbana/Doméstica



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	População servida à data do pedido (e.p.)	Ano horizonte de projeto	População servida no ano horizonte de projeto (e.p.)	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga
T000004	L086741.2026.RH5A.V1	-9,445702	38,862988	ETAR do Magoito	1997	2 733	2058	5 450	Secundário	Fase líquida – gradagem, remoção de gorduras, desarenação (2 linhas), lamas ativadas em arejamento prolongado (2 linhas), decantação secundária, microtaminação e desinfecção por U.V e por hipoclorito ; Fase sólida – espessamento gravítico, desidratação por filtração (filtro de bandas), estabilização com cal, armazenagem em contentor /silo.	900 m3 /dia

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000005	L086741.2026.RH5A.V1	ETAR do Magoito	Ribeira	Ribeira da Mata	Coletor com obra de proteção (boca de lobo)	261 499

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000007	L086741.2026.RH5A.V1	21 791,583	441	993	88	21



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000006	L086741.2026. RH5A.V1	Urbanas		

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000016	L086741.2026. RH5A.V1	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)		25		(b)	(3)	
T000018	L086741.2026. RH5A.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		125		(b)	(3)	
T000020	L086741.2026. RH5A.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		35		(b)	(3)	
T000022	L086741.2026. RH5A.V1	Azoto amoniacal (mg/L NH4)		10		(a)	(1)	
T000024	L086741.2026. RH5A.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(4)	
T000026	L086741.2026. RH5A.V1	Escherichia coli (NMP/100 mL)		2000		(c)	(2)	
T000033	L086741.2026. RH5A.V1	Cloro residual total (mg/L Cl)		2		(a)	(1)	

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000008	L086741.2026. RH5A.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.
T000009	L086741.2026. RH5A.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei nº 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei nº 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei nº 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei nº 77/2021, de 27 de agosto.
T000010	L086741.2026. RH5A.V1	(c) Decisão de 19/05/2020 da Comissão Técnica de Acompanhamento do Decreto-Lei nº 135/2009, de 3 de junho, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 113/2012, de 23 de maio



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000011	L086741.2026. RH5A.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000012	L086741.2026. RH5A.V1	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000013	L086741.2026. RH5A.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000014	L086741.2026. RH5A.V1	(4) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes para o parâmetro pH, se as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra poderá se encontrar fora do intervalo 5,0 -10,0; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000017	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000019	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000021	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000023	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000025	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000027	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Escherichia coli (NMP/100 mL)	Quinzenal	Pontual	
T000029	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000028	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000030	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000031	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Azoto amoniacal (mg/L NH4)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000032	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000034	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Cloro residual total (mg/L Cl)	Quinzenal	Composta (iii)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000035	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000036	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000037	L086741.2026. RH5A.V1	Entrada	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000038	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Quinzenal	Composta (iii)	
T000101	L086741.2026. RH5A.V1	Saída	Triclorometano (mg/L)	Trimestral	Composta (iii)	

- 1 Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.17 - Programa de Monitorização do Meio Recetor

Código	Código Utilização	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000039		Praia do Magoito - Mar	-9,44964	38,863851	Escherichia coli (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000040		Praia do Magoito - Mar	-9,44964	38,863851	Enterococos Intestinais (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000041		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	Oxigénio dissolvido (mg/L O2)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000042		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	pH (Escala de Sørensen)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000043		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000044		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	Azoto amoniacal (mg /L NH4)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000045		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	Escherichia coli (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000046		Ribeira da Mata - Estrada Casal de À dos Eis (ponte)	-9,433698	38,85476	Enterococos Intestinais (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000047		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	Oxigénio dissolvido (mg/L O2)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000048		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	pH (Escala de Sørensen)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000049		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000050		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	Azoto amoniacal (mg /L NH4)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.
T000051		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	Escherichia coli (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local	Longitude	Latitude	Parâmetro	Frequência de amostragem	Observações
T000052		Ribeira da Mata - Foz	-9,448029	38,863457	Enterococos Intestinais (NMP/100 mL)	Mensal	Durante a época balnear será quinzenal.

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000053	L086741.2026.RH5A.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000054	L086741.2026.RH5A.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo.
T000055	L086741.2026.RH5A.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000056	L086741.2026.RH5A.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000057	L086741.2026.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000058	L086741.2026.RH5A.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000059	L086741.2026.RH5A.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000060	L086741.2026.RH5A.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000061	L086741.2026.RH5A.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000062	L086741.2026.RH5A.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000063	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000064	L086741.2026.RH5A.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000065	L086741.2026.RH5A.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000066	L086741.2026.RH5A.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000067	L086741.2026.RH5A.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000068	L086741.2026.RH5A.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000069	L086741.2026.RH5A.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000070	L086741.2026.RH5A.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir exceionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000071	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000072	L086741.2026.RH5A.V1	Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.
T000073	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000074	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000075	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000076	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito na tabela EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos nas Obrigações de comunicação.
T000077	L086741.2026.RH5A.V1	Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.
T000078	L086741.2026.RH5A.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas na tabela EXP8.3.13 - Condições de Rejeição não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado na tabela EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade.
T000079	L086741.2026.RH5A.V1	Sempre que se verifique a necessidade de proceder a uma rejeição de emergência da(s) Estação(ões) Elevatória(s), o titular deverá de imediato tomar todas as medidas com vista a minimizar os efeitos daí decorrentes e comunicar a ocorrência à Entidade Licenciadora num prazo máximo de 24 horas seguintes à mesma.
T000080	L086741.2026.RH5A.V1	Como medida preventiva e minimizadora das consequências inerentes a uma rejeição de emergência no domínio hídrico, o titular deverá diligenciar no sentido de dotar a(s) Estação(ões) Elevatória(s) de um gerador de emergência.
T000081	L086741.2026.RH5A.V1	A ligação, às redes de drenagem da ETAR geridas pelo titular desta licença, das águas residuais de atividades económicas ou serviços localizados dentro da malha urbana ou diretamente na ETAR que produzam ou utilizem substâncias classificadas como poluentes específicos e/ou substâncias prioritárias/perigosas prioritárias para os meios aquáticos ou que sejam suscetíveis de comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença, nos termos do regulamento previsto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, e 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro, deve ser encarada com precaução, não podendo, em quaisquer circunstâncias, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença.
T000082	L086741.2026.RH5A.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000083	L086741.2026.RH5A.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000084	L086741.2026.RH5A.V1	Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.
T000085	L086741.2026.RH5A.V1	A descarga das águas residuais na água não deve provocar alteração da sua qualidade, nem colocar em risco os seus usos, sendo efetuada de modo a não prejudicar o escoamento natural da corrente e a não contribuir para o aumento dos riscos de erosão no local, ficando o titular responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção das situações que possam ocorrer.
T000086	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos dados provenientes do programa de monitorização do meio recetor, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000087	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de monitorização do meio recetor descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.
T000088	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000089	L086741.2026.RH5A.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
		O titular obriga-se a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000090	L086741.2026.RH5A.V1	perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000091	L086741.2026.RH5A.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 12 500€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na internet em www.apambiente.pt – Instrumentos > Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos > Formulários).
T000092	L086741.2026.RH5A.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo e programa de monitorização devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000093	L086741.2026.RH5A.V1	Os relatórios de autocontrolo, a enviar à Entidade Licenciadora, deverão incluir a identificação de qualquer alteração nas condições de entrada de efluente, avarias nos equipamentos, ou outras situações que alterem o normal funcionamento da ETAR. Quando se verifique a ocorrência de algum incumprimento deverão ser apresentadas as correspondentes medidas corretivas e preventivas.
T000094	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se para o corrente ano civil, a enviar a calendarização prevista para a recolha de amostras de autocontrolo na ETAR, num prazo de 15 dias a contar da data da emissão do presente título; para cada ano civil, a enviar a calendarização prevista até ao dia 15 de dezembro do ano anterior, caso a programação prevista seja alterada, a enviar a nova calendarização, com uma antecedência mínima de 24h da nova data.
T000095	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a reportar à Entidade Licenciadora, os volumes descarregados em situações de by-pass, medidos ou estimados (na ETAR e também nas instalações elevatórias associadas), assim como a indicação do período de ocorrência.
T000096	L086741.2026.RH5A.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais os VLE acrescem em 50% para os parâmetros com VLE definido no TURH para amostra composta.
T000097	L086741.2026.RH5A.V1	Sempre que se registarem caudais efluentes do sistema de tratamento superiores ao caudal de dimensionamento da ETAR em ano de horizonte do projeto, deverá prestar os devidos esclarecimentos, no final de cada semestre, tendo presente a necessidade de rigorosa justificação de que tais acréscimos de caudal tratado não põem em causa a eficiência do sistema de tratamento.
T000098	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a manter a área envolvente à descarga, em boas condições de funcionamento hidráulico, pelo que fica desde já autorizado a proceder a medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica, nomeadamente à limpeza e remoção dos sedimentos depositados no interior da linha de água, bem como a eliminar os elementos vegetais implantados no leito e margens maciços de silvas (<i>Rubus ulmifolius</i>) e de canas (<i>Arundo donax</i>).
T000099	L086741.2026.RH5A.V1	Após a transposição para o Direito Nacional da Diretiva (EU) 2024/3019 a presente licença poderá ser revista em conformidade.
T000100	L086741.2026.RH5A.V1	Para a desinfecção do efluente apenas poderá ser adotada a cloração em caso de avaria do sistema UV e/ou para reforço da desinfecção na época balnear. A adoção de um sistema de desinfecção primário exclusivamente suportado em cloro não é aconselhável devido ao risco de emissões de trihalometanos, com especial incidência no triclorometano classificado como substância prioritária devido ao risco significativo para o ambiente aquático ou por seu intermédio.
T000102	L086741.2026.RH5A.V1	O titular obriga-se a enviar à Entidade Licenciadora, com periodicidade mensal, o registo dos caudais mensais relativos ao afluente bruto e efluente rejeitado, em formato xls.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260122000865
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 364f-0288-ec15-2c01

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000103	Licença de rejeição: O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através do SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente > Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de autocontrolo estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo; ficheiros xls/pdf	Trimestral		APA/ARHTO
T000104	Licença de rejeição: O titular obriga-se a comunicar à Entidade Licenciadora, através de ficheiro com formato excel no SILiAmb (módulo Licenciamento Único de Ambiente>Autocontrolo RH), os dados provenientes do programa de monitorização dos recursos hídricos estabelecido na licença, assim como os respetivos boletins analíticos.	Módulo de autocontrolo; ficheiros xls/pdf	Trimestral		APA/ARHTO